



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00989/2024

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Belém, com sede na Av. Júlio César, s/nº, na cidade de Belém, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0197-15, neste ato representado pelo Coronel Intendente LEANDRO LADISLAU DE SOUZA, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 01, de 06 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90127/2024, publicada no DOU de 18/12/2024, processo administrativo n.º 67215.007547/2024-77, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO PARA A GUARNAE-BE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº PREGÃO 90127/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

46.475.822/0001-20 - NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0001	Armário 02 portas Alto	UN	284.00	2.250,0000	639.000,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 02 portas Alto					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0002	Armário 02 portas Super Alto	UN	284.00	3.160,0000	897.440,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 02 portas Super Alto					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0003	Balcão retangular	UN	106.00	1.240,0000	131.440,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão retangular					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0004	Armário 01 porta Baixo	UN	10.00	915,0000	9.150,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 01 porta Baixo

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0005	Armário 02 portas Baixo	UN	284.00	1.175,0000	333.700,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 02 portas Baixo

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0006	Armário 02 portas estante Alto	UN	106.00	2.200,0000	233.200,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 02 portas estante Alto

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0007	Armário 02 portas e nicho central	UN	10.00	1.845,0000	18.450,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 02 portas e nicho central

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0008	Armário suspenso com 02 portas	UN	10.00	1.890,0000	18.900,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário suspenso com 02 portas

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0009	Balcão para atendimento modelo curvo	UN	14.00	5.875,0000	82.250,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão para atendimento modelo curvo

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0010	Balcão para atendimento modelo complemento	UN	10.00	2.725,0000	27.250,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão para atendimento modelo complemento

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0011	Armário executivo	UN	10.00	5.625,0000	56.250,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário executivo

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0012	Armário 04 portas Baixo	UN	56.00	2.970,0000	166.320,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 04 portas Baixo					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0013	Gaveteiro com rodízios com 04 gavetas	UN	106.00	1.145,0000	121.370,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gaveteiro com rodízios com 04 gavetas					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0014	Gaveteiro com rodízios com 03 gavetas	UN	106.00	1.040,0000	110.240,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gaveteiro com rodízios com 03 gavetas					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0015	Gaveteiro com rodízios com 02 gavetas e 01 gavetão.	UN	56.00	1.110,0000	62.160,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gaveteiro com rodízios com 02 gavetas e 01 gavetão.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0016	Gaveteiro com 04 gavetas	UN	88.00	1.280,0000	112.640,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gaveteiro com 04 gavetas					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0017	Gaveteiro com 03 gavetas	UN	88.00	1.200,0000	105.600,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gaveteiro com 03 gavetas					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0018	Armário baixo com gavetas	UN	10.00	1.890,0000	18.900,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário baixo com gavetas					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0019	Armário auxiliar com gavetas	UN	5.00	4.390,0000	21.950,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário auxiliar com gavetas					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0020	Mesa do tipo executiva	UN	22.00	3.945,0000	86.790,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa do tipo executiva					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0021	Mesa Gerencial com armário lateral	UN	32.00	4.550,0000	145.600,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Gerencial com armário lateral					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0022	Mesa Redonda	UN	12.00	3.100,0000	37.200,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Redonda					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0023	Mesa Diretiva com Bivar	UN	5.00	19.900,0000	99.500,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Diretiva com Bivar					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0025	Plataforma para Controlador	UN	24.00	10.490,0000	251.760,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plataforma para Controlador					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0026	Mesa de reunião retangular	UN	62.00	2.440,0000	151.280,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de reunião retangular					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0027	Mesa de reunião Semi-Oval	UN	62.00	2.840,0000	176.080,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de reunião Semi-Oval

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0028	Mesa de reunião redonda	UN	48.00	1.150,0000	55.200,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de reunião redonda					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0029	Mesa Delta 1200x1200x600x740 mm	UN	136.00	1.760,0000	239.360,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Delta 1200x1200x600x740 mm					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0030	Mesa Delta peninsular 1600x1800x740mm	UN	48.00	3.360,0000	161.280,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Delta peninsular 1600x1800x740mm					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0031	Mesa retangular 800x600x740 mm	UN	190.00	945,0000	179.550,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa retangular 800x600x740 mm					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0032	Mesa retangular 1200x600x740 mm	UN	284.00	1.135,0000	322.340,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa retangular 1200x600x740 mm					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0033	Mesa retangular 1400x600x740 mm	UN	284.00	1.230,0000	349.320,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa retangular 1400x600x740 mm					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0034	Mesa retangular 1600x680x740 mm	UN	88.00	1.850,0000	162.800,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa retangular 1600x680x740 mm					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0035	Mesa Dobrável 1400x700x740 mm	UN	56.00	1.560,0000	87.360,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Dobrável 1400x700x740 mm					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0036	Mesa ajuste de altura com painéis laterais de fechament	UN	22.00	3.050,0000	67.100,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa ajuste de altura com painéis laterais de fechamento					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0037	Mesa acessibilidade retangular	UN	10.00	6.830,0000	68.300,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa acessibilidade retangular					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0038	Mesa de Acessibilidade com regulagem de altura tipo L	UN	10.00	10.790,0000	107.900,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de Acessibilidade com regulagem de altura tipo L					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0039	Estação dupla com painéis divisores	UN	242.00	3.935,0000	952.270,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação dupla com painéis divisores					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0040	Gaveteiro fixo com 02 gavetas	UN	284.00	400,0000	113.600,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gaveteiro fixo com 02 gavetas					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0041	Mesa Delta 1400x1400x600x740mm	UN	284.00	2.077,0000	589.868,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Delta 1400x1400x600x740mm					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0042	Mesa de centro	UN	10.00	1.510,0000	15.100,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de centro

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0043	Módulos complementares M²	UN	250.00	1.520,0000	380.000,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulos complementares M²					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0044	Suporte para CPU/Estabilizador	UN	30.00	360,0000	10.800,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para CPU/Estabilizador					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0045	Mesa refeitório com bancos	UN	48.00	3.900,0000	187.200,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa refeitório com bancos					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0046	Armário suspenso de parede	UN	62.00	990,0000	61.380,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário suspenso de parede					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0047	Cadeira tipo Presidente telada giratória com braços	UN	340.00	1.699,0000	577.660,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo Presidente telada giratória com braços					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0048	Cadeira tipo Espalдар alto giratória com braços	UN	274.00	1.330,0000	364.420,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo Espalдар alto giratória com braços					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0049	Cadeira tipo fixa telada com braços	UN	262.00	830,0000	217.460,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo fixa telada com braços					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0050	Cadeira tipo Espaldar médio telada	UN	242.00	1.300,0000	314.600,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo Espaldar médio telada					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0051	Cadeira tipo espaldar médio giratória com braços	UN	136.00	1.030,0000	140.080,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo espaldar médio giratória com braços					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0052	Cadeira tipo alta com braços	UN	136.00	1.009,0000	137.224,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo alta com braços					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0053	Cadeira tipo presidente estofada giratória com braços r	UN	190.00	1.115,0000	211.850,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo presidente estofada giratória com braços reguláveis					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0054	Cadeira espaldar baixo giratória com braços reguláveis	UN	136.00	1.160,0000	157.760,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira espaldar baixo giratória com braços reguláveis					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0055	Cadeira Espaldar médio fixa com braços	UN	156.00	900,0000	140.400,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Espaldar médio fixa com braços					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0056	Cadeira encosto tipo baixo giratória com ajuste de altu	UN	136.00	980,0000	133.280,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira encosto tipo baixo giratória com ajuste de altura com braços					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0057	Poltrona presidente telada para controlador	UN	190.00	2.960,0000	562.400,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona presidente telada para controlador

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0058	Cadeira tipo Presidente base em alumínio	UN	42.00	3.070,0000	128.940,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo Presidente base em alumínio					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0059	Cadeira para auditório	UN	42.00	1.455,0000	61.110,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira para auditório					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0060	Poltrona para auditório	UN	784.00	2.615,0000	2.050.160,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona para auditório					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0061	Cadeira Multiuso dobrável	UN	12.00	1.170,0000	14.040,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Multiuso dobrável					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0062	Conjunto montado sobre longarinas de 03 lugares	UN	584.00	2.430,0000	1.419.120,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto montado sobre longarinas de 03 lugares					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0063	Conjunto montado sobre longarinas de 02 lugares	UN	88.00	1.700,0000	149.600,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto montado sobre longarinas de 02 lugares					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0064	Conjunto montado sobre Longarina com 03 lugares com br	UN	88.00	1.905,0000	167.640,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto montado sobre Longarina com 03 lugares com braços					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0065	Conjunto montado sobre Longarina com 02 lugares com bra	UN	88.00	1.380,0000	121.440,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto montado sobre Longarina com 02 lugares com braços					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0066	Sofá de espera com 01 lugar	UN	26.00	1.850,0000	48.100,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sofá de espera com 01 lugar					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0067	Sofá de espera com 02 lugares	UN	26.00	3.330,0000	86.580,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sofá de espera com 02 lugares					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0068	Sofá de espera com 03 lugares	UN	26.00	4.810,0000	125.060,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sofá de espera com 03 lugares					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0069	Poltrona baixa de espera 4 pés	UN	26.00	1.790,0000	46.540,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona baixa de espera 4 pés					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0070	Poltrona Giratória com assento reclinável tipo Presiden	UN	40.00	3.430,0000	137.200,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona Giratória com assento reclinável tipo Presidente					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0071	Cadeira fixa com prancheta	UN	184.00	985,0000	181.240,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira fixa com prancheta					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0072	Cadeira espaldar médio fixa com prancheta	UN	876.00	595,0000	521.220,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira espaldar médio fixa com prancheta

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0073	Longarina 03 lugares com prancheta	UN	30.00	3.640,0000	109.200,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Longarina 03 lugares com prancheta					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0074	Longarina 03 lugares com braço	UN	72.00	3.190,0000	229.680,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Longarina 03 lugares com braço					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0075	Sofá executivo 03 lugares	UN	30.00	3.850,0000	115.500,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sofá executivo 03 lugares					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0082	Conjunto composto por mesa e cadeira	UN	1000.00	919,0000	919.000,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto composto por mesa e cadeira					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0024	MESA PARA CAFÉ DA MANHÃ COM BASE EM MADEIRA SÓLIDA E TA	UN	50.00	899,0000	44.950,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA PARA CAFÉ DA MANHÃ COM BASE EM MADEIRA SÓLIDA E TAMPO DE COMPENSADO SARRAFEADO NA TONALIDADE CARVALHO. DIMENSÕES 78 CM (ALTURA) X 80 CM (LARGURA) X 80 CM (COMPRIMENTO).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0080	CADEIRA ESTÁTICA COM QUATRO APOIOS, ESTRUTURA CONFECCIO	UN	144.00	764,1300	110.034,7200
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ESTÁTICA COM QUATRO APOIOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA SÓLIDA TONALIDADE CASTANHO. ENCOSTO COMPOSTO POR ARCOS DE MADEIRA LAMINADA. ASSENTO ACOLCHOADO REVESTIDO EM TECIDO COR CHAMPANHE "FACTO DUNAS". DIMENSÕES: 90,5 CM (ALTURA) X 43,5 CM (LARGURA) X 55 CM (PROFUNDIDADE)					

Total do Fornecedor				17.968.636,7200	
---------------------	--	--	--	-----------------	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Grupamento de Apoio de Belém –GAP-BE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

BELÉM, 16 de Dezembro de 2024

Gestor de Licitações

Agente de Controle Interno

Ordenador de Despesas

KLAUS
FREDERICO
BENDER:00827
421206

Assinado de forma
digital por KLAUS
FREDERICO
BENDER:00827421
206

Assinante Empresa
CPF:
Representante Legal

Assinante Empresa
CPF:
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ATA_00989_2024_PE 90127 - NEW MOVEIS CORPORATIVO 1
Data/Hora de Criação:	16/12/2024 19:29:48
Páginas do Documento:	20
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	21
Hash MD5:	f379839ed16c8d4ded68023a7afeed5c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FELIPE MAYWORM GERVASONI no dia 16/12/2024 às 16:31:18 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAFAEL CAIANA FERNANDES no dia 16/12/2024 às 16:33:40 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEANDRO LADISLAU DE SOUZA no dia 16/12/2024 às 17:01:52 no horário oficial de Brasília.